PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores do Paraná – Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de materiais hospitalares essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) por ano.

ART 2º - Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município em dotação financeira, conforme Lei Orçamentária vigente e deverão ser empenhados nas seguintes fontes de recursos financeiros, sendo suplementadas se necessário:

- 1303 – Saúde 15%
- 495 – APSUS
- 494 – PAB
- 330 – Incremento do PAB

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2023

O projeto de Lei em apreço se faz necessário para que o Município de Califórnia possa adquirir materiais hospitalares para o Centro Municipal de Saúde em condições mais benéficas do que aquelas alcançadas se licitasse o bem separadamente, haja vista que a aquisição de materiais em grande escala pelo Consorcio Paraná Saúde representa para os cofres públicos economicidade e uso racional do dinheiro público, pois se compra mais por muito menos, podendo atender um maior número de pessoas.

Vale dizer quer o consorcio em apreço tem a finalidade de otimizar os recursos da assistência médica básica, garantindo a aquisição de materiais e medicamentos básicos, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos mesmos conforme suas necessidades, a cada aquisição.

Assim, podemos afirmar que o convenio visa atender os preceitos da administração pública, em especial o da eficiência, disposto no artigo 37, caput da CF, uma vez que a aquisição em grupo proporciona melhores resultados do que a aquisição direta por parte do município, que certamente seria mais onerosa.

Desta feita, entendemos que o presente Projeto de Lei justifica-se na presente necessidade do município em dinamizar as aquisições de produtos básicos para o Centro de Saúde, visando atender um maior número de pessoas. Ademais, a despesa gerada com a assinatura do ajuste, reverterá em maiores benefícios para a população de Califórnia, à medida que um maior número de insumos estarão a disposição dos munícipes atendidos pelo Centro de Saúde, sem representar, com isso, qualquer prejuízo ao erário municipal.

Portanto o Projeto de Lei Nº 053/2023, encontra-se justificado à medida que representa economia aos cofres públicos e eficiência no trato da coisa pública, de modo que a autorização desta Casa de Leis é imprescindível para que o Município de Califórnia possa planilhar e adquirir os materiais hospitalares segundo suas necessidades, promovida a cada três meses, sendo de rigor a aprovação pelos nobres Edis desta Casa de Leis.

Califórnia, 15 de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: saudecalifornia@hotmail.com
Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975
Rua Miriam Marçal, 442 – Praça José Alves Vicente - Centro
CEP 86820-000 – Califórnia - Paraná

Ofício nº 916

Califórnia, 14 de setembro de 2023

Senhor Prefeito

Venho através deste, solicitar Projeto de Lei para Autorização para firmar Convênio com o Consórcio Intergestores do Paraná, com objetivo de operacionalizar as ações envolvendo produtos de saúde, através de aquisição e distribuição para o município, afim de otimizar recursos financeiros tendo em vista o grande volume licitado pelo Consórcio Paraná Saúde gerando economicidade aos cofres públicos municipais.

Os 49 itens de produtos de saúde, ou seja, materiais hospitalares licitados pelo Consórcio Paraná Saúde são materiais de uso diário no atendimento médico hospitalar das nossas unidades de Saúde municipais, sendo eles: agulhas, álcool, algodão, ataduras, seringas entre outros, segue relação anexo.

Para atender a demanda municipal, sugerimos a importância anual de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em quatro parcelas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reias) conforme programação a ocorrer até o dia 05 dos meses de novembro/2023, fevereiro, maio e agosto/2024.

A Dotação Financeira conforme Lei Orçamentária vigente, e deverão ser empenhados nas seguintes fontes de recursos financeiros:

- 1303 – Saúde 15%
- 495 – APSUS
- 494 – PAB
- 330 – Incremento do PAB

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Saúde